



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 05.139.464/0001-05



**PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 017/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2017**

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.139.464/0001-05, sediada na Rodovia Almeirim/Panaicá, n.º 510 – Centro, na cidade de Almeirim, Estado do Pará, representada neste ato por sua Prefeita a Sra. **Adriane Tavares Bentes**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o CNPJ, 11.372925/0001-80, sediado na Rodovia Almeirim/Panaica, S/Nº – Centro, na cidade de Almeirim, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr.ª **Nívea Araújo Masuyama**, Secretária Executiva de Saúde, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob o CNPJ, 23.730.232/0001-09, sediado na Rodovia Almeirim/Panaicá, S/Nº – Matinha, na cidade de Almeirim, Estado do Pará, representado pelo Sr. **Renato Neto Jardim Castro**, Secretário Executivo de Educação, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sob o CNPJ: 15.606.764/0001-00, sediada na Rua 07 de Setembro, n.º 792, Bairro: Aeroporto, na cidade de Almeirim, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr.ª **Iracineide da Gama Bentes**, Secretária Executiva de Assistência Social, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 017/2017, sob o regime de serviço pelo sistema de registro de preços para O FORNECIMENTO DE INTERNET, LINK DEDICADO, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

**1. DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual FORNECIMENTO DE INTERNET, LINK DEDICADO, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 017/2017.

a) Fornecedor **E.W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO – EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.057.537/0001-50, com sede na Rua Presidente John Kennedy, n.º 335, Sala A, Bairro: Cidade Alta, na cidade de Monte Alegre, estado do Pará, CEP: 68.220-000, telefone: (93) 3533-3289, e-mail: concepontabilidade@hotmail.com, representada por seu titular, Sr. Elias Wellington de Aguiar Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em Travessa vinte e quatro de junho, n.º 131, Bairro: Planalto, Monte Alegre/PA, CEP: 68.220-000, RG n.º 1583233 SSP/PA, CPF n.º 206.203.062-20.

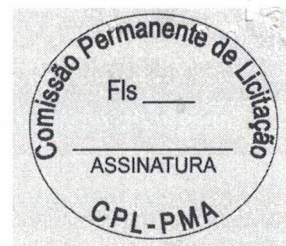
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND	V.UNIT./MB	V.TOTAL
1	SERVIÇO MENSAL DE INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA, NA VELOCIDADE DE 95 MEGAS UP/DW DEDICADO, PLANO EMPRESARIAL 24 HORAS COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.		95 MB/ 07 MESES	R\$ 450,00	R\$ 42.750,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 299.250,00</b>					

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Almeirim mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 017/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



**2.2** - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 017/2017.

**2.3** - O fornecedor registrado fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

### **3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** – A Prefeitura municipal de Almeirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

**3.2** - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

**3.3** - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

#### **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

#### **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**

04.122.0004 2 003	Manutenção do Gabinete da Prefeita e Vice Prefeito.
04.122.0004 2 004	Manutenção da Secretaria Especial do Governo
04.121.0004 2 182	Manutenção da Agência Distrital de Monte Dourado
04.121.0005 2 007	Manutenção da Secretaria Executiva de Administração e Planejamento
12.122.0012 2 100	Manutenção da Secretaria Executiva de Educação
12.122.0012 2 101	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
08.122.0008 2 036	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008 2 062	Manutenção de Outros Programas Sociais
10.122.0010 2 071	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010 2 073	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
10.301.0010 2 089	Manutenção de Outros Programas de Saúde
10.302.0010 2 098	Manutenção das Atividades do Hospital de Monte Dourado
10.304.0010 2 095	Manutenção de Vigilância Sanitária

#### **ELEMENTO DA DESPESA**

3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### **5. DA VIGÊNCIA**

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 07 (sete) meses.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1** - A CONTRATADA obriga-se a:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



- 6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2 - O fornecimento dos serviços será de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2017 e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Almeirim, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;
- 6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Almeirim ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
- 6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas na Prestação de serviços de acesso à Internet, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
- 6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 6.1.15.1 - Especificação correta do objeto
  - 6.1.15.2 - Número da licitação, ata de registro e contrato (se houver);
  - 6.1.15.3 - Marca e o nome comercial;

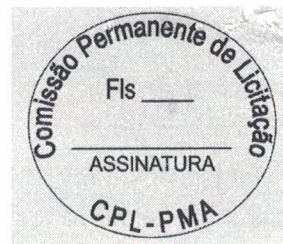
## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/FMS/FME/FMAS**

- 7.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo FORNECEDOR.
- 7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR.
- 7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.139.464/0001-05**



7.4 - Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata e outros órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 017/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada a Prefeitura Municipal de Almeirim

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 26 (DAS SANÇÕES) do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 017/2017.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## **10. DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.139.464/0001-05**

**11.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2017 e a proposta do **FORNECEDOR**.

**11.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Almeirim a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/FMS/FME/FMAS** e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Almeirim/PA, 21 de Agosto de 2017.

**ADRIANE TAVARES BENTES**  
Prefeita Municipal de Almeirim/PA

Contratante

Dra. Nívea Masuyama  
Sec. Executiva de Saúde  
Decreto nº 013/2017

**NÍVEA ARAÚJO MASUYAMA**  
Secretária Executiva de Saúde

Contratante

**RENATO NETO JARDIM CASTRO**  
Secretário Executivo de Educação

Contratante

Iracineide da Gama Bentes  
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEC. MUNICIPAL nº 017/2017

**IRACINEIDE DA GAMA BENTES**  
Secretária Executiva de Assistência Social

Contratante

**E.W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO - EPP**

**CNPJ: 01.057.537/0001-50**

Fornecedor